



Diário Oficial

Nº 1528 - ANO VII

TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2017

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 339/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **BRUNO CÉLIO DINIZ**, CPF Nº 011.191.484-13, Matrícula 5152-1, Secretário Municipal de Articulação Política, para interinamente responder e assinar pela Secretaria Municipal Transporte e Trânsito.

§1º - A interinidade, não acarretará remuneração.

Art. 2º - Esta portaria revoga a **PORTARIA Nº 073/2017-GP** e entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 27 de julho de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 341/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - nomear, nos termos do Decreto Municipal de nº 004/2001, de 08 de janeiro de 2001, os novos membros, titulares e suplentes, do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, que fica assim constituído:

TITULARES:

Daniele Jerônimo da Silveira – **Presidente** – Representante dos Alunos;
Anne Pinheiro de Oliveira – **Vice Presidente** - Representante dos Professores;
Maristela do Nascimento Silva – Representante dos Pais;
Márcia Avelino Lins – Representante os Pais;
Maria das Glória Rocha Sales – Representante da Sociedade Civil Organizada;
Francisco Walter da Silva – Representante da Sociedade Civil Organizada;
Verônica Pedro da Silva – Representante do poder Executivo.

SUPLENTES:

Maria das Graças Ferreira Oliveira – Representante da Sociedade Civil Organizada;
Mycarla Dayana de O. Silva - Representante da Sociedade Civil Organizada;
Elaine Juliana Felix da Rocha – Representante dos Pais;
Lucineide Carlos Barbosa Pedro – Representante dos Pais;
Maria Nogueira da Silva – Representante dos professores;
Valtécia Dantas de Araújo – Representante do Executivo;
Aldeneide Abel da Rocha – Representante dos Alunos;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Extremoz/RN, 31 de Junho de 2017.

ANO VII – Nº 1528 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2017

**JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 038/2017**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 038/2017, objetivando **A Contratação de empresa especializada na elaboração de 01 (um) veículo tipo reboque, destinado ao manuseio de embarcações, nas praias do município de Extremoz/RN**, foi declarada como DESERTA, por não comparecer interessados.

Extremoz/RN, 31 de Julho de 2017.

Cícero Antônio Bezerra Junior
Pregoeiro – PME/RN

***AVISO DE RESULTADO**

CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2017

AVISO DE RESULTADO: Chamada Pública nº 001/2017 objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013, onde foi declarada a associação ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E BENEFICIENTE MARIA AMÉLIA GOMES – APBMAG – CNPJ: 12.926.297/0001-08, classificada para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12 e ASSOPROVE ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DO EXTREMOZ – CNPJ: 08.080.648/0001-27, para os itens 10 e 11, e o item 01 empatado, momento em que convocamos as associações em epígrafe para no dia 13 de julho do corrente ano, as 10:00 Horas para realizar a devida divisão do mesmo.

Extremoz/RN, 11 de Julho de 2017.

Cícero Antônio Bezerra Junior
Pregoeiro – PME/RN

*repblicado por incorreção

**ATA
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017
AGRICULTURA FAMILIAR**

Aos 13 (treze) dias do mês de Julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 10:00 (dez) horas, no anexo da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, reuniram-se a comissão permanente de licitação, designados pela Portaria nº 025/2017, para os procedimentos de divisão dos itens inerentes a chamada pública cujo o objeto é **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013, conforme o Edital respectivo e seus anexos. A comissão identificou que a entidade sendo elas: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E BENEFICIENTE MARIA AMÉLIA GOMES – APBMAG – CNPJ: 12.926.297/0001-08 e ASSOPROVE ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DO EXTREMOZ – CNPJ: 08.080.648/0001-27, ficaram com o mesmo valor para o item 01 (Banana), sendo a quantidade de 1.000 (um) mil bananas, a comissão em acordo com a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E BENEFICIENTE MARIA AMÉLIA GOMES – APBMAG – CNPJ: 12.926.297/0001-08 presente na referida sessão estabeleceu a divisão igualitária de quantitativo ficando a quantidade de 500 (quinhentas) bananas para cada entidade. Sendo só para o momento, lavro a presente ata que depois de lida e achada em conformidade segue assinada por todos.

Cícero Antônio Bezerra Junior
PRESIDENTE CPL
MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN

Adriana Sales de Borba
Membro

Amires Daniella Sales de Oliveira
Membro

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E BENEFICIENTE MARIA AMÉLIA GOMES – APBMAG – CNPJ:
12.926.297/0001-08.

ANO VII – Nº 1528 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2017

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

TYCIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA – CPF: 086.063.447-70 – PRESIDENTE

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedor: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E BENEFICIENTE MARIA AMÉLIA GOMES – APBMAG – CNPJ: 12.926.297/0001-08, foi vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, e 12 e para associação ASSOPROVE ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DO EXTREMOZ – CNPJ: 08.080.648/0001-27, para os itens 01, 10 e 11, e o item 01 empatado ficando acordado a divisão em 50% para cada associação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Extremoz/RN, 20 de Julho de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 040/2017**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº **040/2017**, objetivando **Registro de Preços para serviços futuros de fornecimento de acesso a internet, visando atender a demanda das diversas secretarias e prédios públicos do município de Extremoz/RN**, foi declarada como vencedora a licitante **NET JAT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA – CNPJ: 10.250.433/0001-59**, para todos os itens.

Extremoz/RN, 01 de Agosto de 2017.

Cícero Antônio Bezerra Junior
Pregoeiro – PME/RN

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 041/2017**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº **041/2017**, objetivando **Registro de Preços para fornecimento de cadeiras e conjunto infantis, visando o devido equipamento do CREAS do município de Extremoz/RN**, foi declarada como vencedora a licitante **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.676.271/0001-88**.

Extremoz/RN, 01 de Agosto de 2017.

Cícero Antônio Bezerra Junior
Pregoeiro – PME/RN

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos: em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz oliveira Mendes da silva
PREFEITO

Francistony Joaquim Valentin da Silva
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Rubens Danilo Sousa Damião
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com